



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 29 DE 18 DE ABRIL DE 2.022

“Dispõe sobre a concessão de feriado e ponto facultativo no âmbito das repartições públicas do Município de Indiana/SP, nos dias 21 e 22 de abril de 2.022, respectivamente, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de prévia programação das atividades nas repartições públicas municipais, diante da aproximação do Feriado de Tiradentes, previsto para o dia 21 de abril de 2.022;

CONSIDERANDO que cabe ao Estado e aos Municípios, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, a edição de atos suspendendo o expediente por ocasião do feriado, bem como nos dias que o sucedem, se o caso;

CONSIDERANDO, por fim, a economia gerada aos cofres públicos face à suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, notadamente no que concerne às despesas com água, energia elétrica, telefone, combustível, entre outros.

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com a legislação vigente, fica declarado suspenso o expediente nos órgãos da administração pública municipal de Indiana, Estado de São Paulo, nas seguintes datas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

I - 21 de abril de 2.022 - Feriado de Tiradentes

II – 22 de abril de 2.022 - Ponto Facultativo

Parágrafo único – As atividades regulares retornarão na data de 25 de abril de 2.022, no horário normal de expediente.

Art. 2º - Caberá aos Diretores de cada Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 18 de abril de 2.022

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado em Secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Resp. pelo Exp. de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024